



# TIJUCA TÊNIS CLUBF

Fundado em 11 de Junho de 1915



CBC

COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O TIJUCA TÊNIS CLUBE, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca - Rio de Janeiro, CEP 20520-051, inscrito no CNPJ 34.055.590/0001-71 no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2024**, para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, com vistas ao cumprimento do pactuado no **Termo de Execução nº 34/2020**, firmado com o Comitê Brasileiro de Clubes e Tijuca Tênis Clube, cujo objeto é a Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.

O processo seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

### 1. OBJETO:

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação para preenchimento de vagas e cargos, na conformidade das características e especificações constantes neste edital:

### 2. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
<b>Primeira etapa</b>		
Inscrição	01 a 08/03/2024	CANDIDATO
Avaliação documental	11 e 12/03/2024	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Divulgação dos candidatos classificados para fase de entrevistas	13/03/2024	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Interposição de Recurso	14/03/2024	CANDIDATO
<b>Segunda etapa</b>		
Fase de entrevistas	18 E 19/03/2024	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Avaliação técnica	20 E 21/03/2024	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Divulgação de candidatos aptos e classificados	22/03/2024	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Interposição de Recurso	25/03/2024	CANDIDATO



### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser feita na sede do Tijuca Tênis Clube no Departamento de Recursos Humanos das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira no período de 01 a 08 de março de 2024.

3.2. Não haverá taxa de inscrição;

3.3. A inscrição é pessoal e intransferível;

3.4. Os interessados só poderão se inscrever para uma vaga, entretanto, poderá a comissão enquadrá-lo em outra opção, se assim for o caso;

3.5. Os candidatos que não atendam as especificações serão desclassificados;

3.6. Condições para inscrição:

#### 3.6.1. Do Brasileiro

3.6.1.1. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.6.1.2. Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

3.6.1.3. Cumprir os requisitos mínimos, conforme disposto neste Edital.

3.6.1.4. Não estar impedido de receber recurso público federal.

#### 3.6.2. Do Estrangeiro

3.6.2.1. Estar em situação regular no país;

3.6.2.2. Ser portador de visto permanente;

3.6.2.3. Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

3.6.2.4. Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB;

3.6.2.5. Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes;

3.6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7. A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, a qual estará à disposição para download no endereço: [FICHA INSCRIÇÃO EXTERNO 01-2024.pdf](#)



3.8. É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas. Compete, ainda, ao candidato entregar, na forma prevista toda a documentação solicitada, já que esses documentos serão utilizados para a seleção objeto deste edital.

#### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição deverá ser apresentada a seguinte documentação (original e cópia):

- 4.1.1 Ficha de Inscrição com foto recente (3x4);
- 4.1.2 Carteira de identidade ou documento equivalente com foto;
- 4.1.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.1.4 Carteira de Trabalho;
- 4.1.5 Diploma e histórico do curso de graduação;
- 4.1.6 Currículo documentado com comprovação de desempenho na função específica;
- 4.1.7 Registro no Conselho Profissional, quando solicitado nos requisitos das vagas;
- 4.1.8 Certificado de Regularidade do Conselho Profissional.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada por uma comissão composta por funcionários e membros da diretoria do Tijuca Tênis Clube;
- 5.2. O processo seletivo será realizado na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, no departamento de Recursos Humanos do Clube;
- 5.3. A seleção é de caráter eliminatório e classificatório e constará das seguintes etapas:
  - 5.3.1. Inscrição e apresentação de documentos;
  - 5.3.2. Análise de Currículo;
  - 5.3.3. Entrevista.
- 5.4. Na análise curricular será atribuída uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) de acordo com formulário próprio, tendo caráter eliminatório.



# TIJUCA TÊNIS CLUBF

Fundado em 11 de Junho de 1915



COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

## 6. VAGAS OFERECIDAS

MODALIDADE	FUNÇÃO	VAGAS
BASQUETEBOL	TÉCNICO ESPORTIVO BASE VIII	01
NADO ARTÍSTICO	TÉCNICO ESPORTIVO BASE V	01
VOLEIBOL	PREPARADOR FÍSICO	01
VOLEIBOL	TÉCNICO ESPORTIVO BASE VIII	02

## 7. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico Esportivo	Diploma de graduação em educação física em nível de bacharelado ou licenciatura plena e registro no Conselho Regional de Educação Física, com experiência mínima de 2 (dois) anos de formação de atleta de rendimento.	40h/Semanais	BASE VIII R\$ 2.725,38
			BASE V R\$ 3.717,44
Preparador Físico	Diploma de graduação em educação física em nível de bacharelado ou licenciatura plena e registro no Conselho Regional de Educação Física, com experiência mínima de 1 (um) ano de formação de atleta de alto rendimento.	20h/Semanais	R\$ 2.593,29



## 7.1. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

### 7.1.1 Técnico Esportivo:

- 7.1.1.1 Selecionar atletas;
- 7.1.1.2 Treinar atletas para alcançar objetivos fixados;
- 7.1.1.3 Coordenar, acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas;
- 7.1.1.4 Elaborar programas de treinamento com dados das avaliações realizadas;
- 7.1.1.5 Fixar objetivos e metas de acordo com o nível técnico dos atletas;
- 7.1.1.6 Identificar necessidades de intervenção da equipe multidisciplinar;
- 7.1.1.7 Orientar as ações táticas e técnicas na competição e no treinamento;
- 7.1.1.8 Orientar os comportamentos sociais, morais e éticos dos atletas, notadamente os valores olímpicos e paraolímpicos e ações de conscientização sobre o combate ao doping;
- 7.1.1.9 Promover atividades que proporcionem a melhoria nas qualidades físicas, motoras, técnicas e táticas dos atletas;
- 7.1.1.10 Realizar avaliação dos praticantes das atividades e analisar seus resultados;
- 7.1.1.11 Promover reuniões periódicas com a Equipe Técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ ou externas, elaborando relatórios de desempenho com o objetivo de propor redirecionamento das práticas esportivas;
- 7.1.1.12 Zelar pela segurança dos atletas durante os treinamentos e competições;
- 7.1.1.13 Outras atividades correlatas ao cargo.

## 7.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

### 7.2.1 Preparador Físico:

- 7.2.2.1 Empregar técnicas e métodos específicos para o treinamento e preparação física de atletas e equipes indicando exercícios para o condicionamento físico, em acordo com o técnico da modalidade;
- 7.2.2.2 Definir a periodização do treinamento;
- 7.2.2.3 Melhorar a recuperação pós-treinos e pós -jogos;
- 7.2.2.4 Outras atividades correlatas ao cargo delegadas pelo técnico.



## 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A comissão de seleção será composta por Diretores e/ou por pessoas designadas pelo presidente do clube.

## 9. PRIMEIRA ETAPA

9.1 A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:

9.1.1 Se atende os requisitos de inscrição;

9.1.2 Se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto;

9.1.3 Se possui condições de credenciamento na modalidade pretendida;

9.2 A verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para ocupação da vaga e da pontuação dos currículos será feita pela Comissão;

9.3 Serão classificados para a Segunda Etapa todos os candidatos que preencherem os requisitos já determinados;

9.4 Para fins de desempate, entre candidatos com igual número de pontos, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.4.1 Maior experiência (comprovada) na modalidade;

9.4.2 Maior titulação;

9.4.3 Experiência profissional na área de formação;

9.5 Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.

## 10. SEGUNDA ETAPA

10.1 O candidato deverá comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento com foto;

10.2 O comparecimento na data agendada é obrigatório, sob pena de desclassificação;

10.3 Durante a entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

10.3.1 Desenvolvimento de treinamento específico;

10.3.2 Desempenho Didático-Pedagógico;

10.3.3 Linguagem e Comunicação;



10.4 Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas na forma presencial;

10.5 A pontuação final será a média aritmética da nota de todos os membros da comissão de seleção;

10.6 Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da primeira etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.

## 11 CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação será definida pela nota final, obtida somando a nota da primeira etapa e a nota da segunda etapa;

11.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas;

11.3 O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver o melhor desempenho, considerando todas as etapas do processo de seleção.

## 12 HOMOLOGAÇÃO

12.1 Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado será homologado pelo Presidente do Tijuca Tênis Clube, obedecida a classificação final e definitiva;

12.2 O despacho homologatório será publicado no site do Tijuca Tênis Clube.

## 13 REGIME DE CONTRATAÇÃO

13.1 A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas previsto neste edital;

13.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida;

13.3 O regime de contratação será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

13.4 O Tijuca Tênis Clube procederá a retenção na fonte, dos valores pagos e devidos na forma da legislação aplicável à espécie;

13.5 Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos.



# TIJUCA TÊNIS CLUBF

Fundado em 11 de Junho de 1915



COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

- 13.6 No ato de contratação será entregue ao candidato pelo Setor de Recursos Humanos a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo;
- 13.7 A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho;
- 13.8 O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da homologação de seus resultados;
- 13.9 O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível o Tijuca Tênis Clube convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado no Setor de Recursos Humanos da Tijuca Tênis Clube;
- 13.10 No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, ele deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo;
- 13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

## 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital;
- 14.2 Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido;
- 14.3 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiada a autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

*Elane Borges*

*Gerente de Recursos Humanos*